

<b>SEI</b>	6016.2022/0059549-3	
<b>Protocolo CME</b>	37/2022	
<b>Interessado</b>	EMEFM Professor Derville Allegretti	
<b>Assunto</b>	Alteração Regimental de EMEFM	
<b>Conselheiras Relatoras</b>	Luci Batista Costa Soares de Miranda e Lucilene Schunck Costa Pisaneschi	
<b>Parecer CME nº 31/2022</b>	Aprovado em Sessão Plenária de 13/12/2022	Publicado no DOC de 24/12/2022, página 17

01	<b>I. HISTÓRICO</b>
02	
03	Trata o presente de alteração regimental proposta pela EMEFM Professor Derville
04	Allegretti, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã -Tremembé (DRE-JT).
05	A Direção da EMEFM Professor Derville Allegretti encaminha à DRE-JT a proposta de
06	alteração regimental, conforme Instrução Normativa SME nº 18, de 18/04/2022,
07	acompanhada do Regimento Educacional Antigo, obedecendo ao prazo estabelecido
08	para o envio.
09	A proposta é analisada pelo Supervisor Escolar e, em 31/05/22, o regimento retorna à
10	Unidade com a solicitação de inserção da ata do conselho de escola, rubrica em todas
11	as páginas, assinatura do Diretor da Unidade e inserção de folha de informação dando
12	encaminhamento ao processo.
13	Em 07/06/22, o Diretor da Unidade remete a proposta de regimento para o Supervisor
14	Escolar para apreciação, análise e deliberação.
15	Em 13/06/22, o Supervisor Escolar retorna o documento, solicitando a inserção da
16	versão atualizada.
17	Em 14/06/22, a versão atualizada do documento é enviada pelo diretor da Unidade
18	Escolar ao Supervisor.
19	A proposta do regimento é analisada e aprovada pelo Supervisor Escolar em 15/06/22
20	e, na mesma data, a Diretora Regional da DRE- JT encaminha o regimento para
21	apreciação do Conselho Municipal de Educação.
22	Em 19/07/22 a Assistente Técnica de Educação da SME/COPEd, após a análise do
23	regimento, solicita à Coordenadora de COPEd o retorno do documento à Unidade
24	para que as alterações realizadas no corpo do documento em PDF, sejam feitas,
25	também no documento físico para o posterior reenvio para análise final do setor.
26	Em 26/07/22 a COPEd/NTC, após análise, ratifica os apontamentos e envia o
27	Regimento para a DRE- JT para que o documento seja reencaminhado, na íntegra, para
28	prosseguimento.

## PARECER CME nº 31/2022

29 Em 02/08/22, a DRE JT encaminha o regimento para o Supervisor Escolar para ciência  
30 e providências. E, na mesma data, o Supervisor encaminha o documento para a  
31 Unidade.

32 Em 12/08/22 o Diretor da Unidade envia o regimento para o Supervisor Escolar, que o  
33 aprova em 24/08/22.

34 A Assistente Técnica da Educação da SME/COPED, em 17/11/22, encaminha o  
35 regimento para a Coordenadora da COPED, que o remete ao Chefe de Gabinete da  
36 SME, na mesma data.

37 Em 22/11/22, o regimento chega à Presidência do Conselho Municipal de Educação,  
38 para distribuição à Câmara de Anos Finais e Ensino Médio (CAFEM) e em 22 /11/22, é  
39 enviado para análise das relatoras.

40

### 41 **II. APRECIÇÃO**

42

43 Em consonância com o determinado no Inciso II, do artigo 3º do Decreto Municipal nº  
44 54.454, de 10/10/2013, e da Portaria SME nº 5.941, de 15/10/2013, os Regimentos  
45 Educacionais das unidades que mantêm o ensino médio ou cursos de educação  
46 profissional técnica de nível médio, bem como as que possuem cursos ou propostas  
47 curriculares diferenciadas deverão ser submetidos à aprovação do Conselho Municipal  
48 de Educação.

49 Especificamente, no caso das EMEFMs, a presente análise, além das referências legais  
50 constantes no Anexo 1, se alicerça nas seguintes normativas:

51

52 • Recomendação CME nº 03/2021, de 13/07/2021, que dispõe sobre Medidas de  
53 Flexibilização para a garantia do direito à aprendizagem;

54

55 • Resolução CME nº 03/2021, de 16/09/2021, que dispõe sobre procedimentos  
56 de Flexibilização Curricular nas Unidades Escolares da Rede Municipal de  
57 Ensino;

58

59 • Resolução CME nº 02/2021, de 09/09/2021, que estabelece disposições sobre  
60 a organização do Novo Ensino Médio nas Escolas Municipais de Ensino  
61 Fundamental e Médio e na EMEBS Helen Keller;

62

63 • Parecer CME nº 06/2021, de 09/09/2021, que dispõe sobre as Matrizes  
64 Curriculares do Ensino Médio;

65

66 • Resolução CME nº 04/2021, de 25/11/2021, que dispõe sobre alterações do  
67 Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede  
68 Municipal de Ensino e incorpora automaticamente aos Regimentos  
69 Educacionais:

70

- a alteração nos artigos/parágrafos/incisos que tratam dos ciclos,

## PARECER CME nº 31/2022

71	fazendo constar a impossibilidade de retenção por aproveitamento nos
72	7ºs e 8ºs Anos do Ciclo Autoral;
73	- a supressão dos artigos/parágrafos/incisos que tratam de
74	terminalidade específica para estudante público-alvo da educação
75	especial, fazendo constar no seu histórico escolar, as competências e
76	habilidades adquiridas;
77	
78	• Recomendação CME nº 02/2022, de 19/04/2022, que dispõe sobre as
79	Diretrizes Gerais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com
80	Abordagem Específica na Rede Municipal de São Paulo, e recomenda analisar a
81	trajetória dos estudantes no ensino médio, bem como a disponibilização dos
82	serviços e apoios necessários para a conclusão desta etapa, assegurando a
83	esses jovens a realização do seu projeto de vida e sua participação na
84	sociedade para o exercício da cidadania;
85	
86	• Instrução Normativa SME nº 18/2022, de 18/04/2022, que dispõe sobre a
87	alteração do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e
88	EMEBS da Rede Municipal de Ensino, e estabelece nos seu artigo 4º e Incisos
89	que as alterações regimentais das escolas de ensino médio devem contemplar:
90	a carga horária total mínima de 3.000 horas; a carga horária máxima da
91	Formação Geral da BNCC de 1.800 horas, os Itinerários Formativos das áreas
92	de conhecimento e/ou profissionalizantes e os Componentes das áreas de
93	conhecimento e dos itinerários profissionalizantes na forma híbrida sob a
94	responsabilidade e o acompanhamento de docente habilitado;
95	
96	• Portaria SME nº 3.053, de 18/05/2022, que dispõe sobre os procedimentos
97	relativos à alteração do Regimento Educacional das EMEFs, EMEFMs, EMEBSs,
98	CIEJAs da Rede Municipal de Ensino na conformidade da Instrução Normativa
99	nº 18/2022, e determina o envio da alteração regimental até 30/06/2022 e a
100	aprovação do CME em forma de Parecer para os regimentos provenientes de
101	escolas de Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio e
102	unidades que mantém organização curricular diferenciada.
103	
104	As adequações regimentais realizadas pela EMEFM Professor Derville Allegretti
105	atendem aos apontamentos e solicitações da SME/COPEP, cumprindo desta forma, o
106	objetivo de normatizar a organização e o funcionamento da unidade escolar com base
107	em princípios participativos e democráticos.
108	Dentre as alterações realizadas no corpo do Regimento da EMEFM Professor Derville
109	Allegretti destacamos a supressão do inciso III, do Cap. IV, art.4º: <i>Educação</i>
110	<i>Profissional Técnica de Nível Médio</i> e a conseqüente retirada da Seção IV – <i>Da</i>
111	<i>Educação Profissional</i> e seus respectivos eixos. Na seção III – <i>Da avaliação do processo</i>
112	<i>de aprendizagem e desenvolvimento</i> , o § 2º foi retirado, uma vez que ditava sobre a

113	educação profissional técnica de nível médio, assim como, todos os demais itens
114	constantes no Regimento que faziam menção a esta modalidade de ensino. Outras
115	supressões constantes no documento dizem respeito à Seção III do Capítulo I, Título
116	IV: <i>Da Mudança de Turnos</i> e ao art. 143 e parte do art. 144 do Cap. X – <i>Dos</i>
117	<i>Certificados</i> , que versavam sobre a terminalidade específica do Ensino Fundamental
118	ao educando com deficiência mental ou múltipla.
119	Ao realizar todas as alterações solicitadas, o regimento da EMEFM Prof. Derville
120	Allegretti adequou-se à legislação vigente. As ações propostas demonstram a busca
121	pela garantia da gestão democrática, da qualidade do ensino, dos princípios da
122	inclusão e do protagonismo dos estudantes.
123	O documento respeita a carga horária destinada à Formação Geral Básica e aos
124	Itinerários Formativos, assim como a expedição de certificados para os estudantes que
125	optarem por Itinerários Profissionalizantes no Ensino Médio. A EMEFM Prof. Derville
126	Allegretti oferece o Curso Normal de Nível Médio com duração de 04 anos, incluindo a
127	carga horária do estágio supervisionado obrigatório Título III – <i>“Da Organização do</i>
128	<i>Processo Educativo”</i> ; Cap. III; Seção III - <i>Do Curso Normal de nível médio</i> - art.56.
129	As Matrizes curriculares da EMEFM Prof. Derville Allegretti têm como base a
130	documentação da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo: Título III, <i>“Da</i>
131	<i>organização do Processo Educativo”</i> - Capítulo I; Seção II - <i>“Do Ensino Médio”</i> , art. 46 e
132	art. 47.
133	O Regimento prevê, também, a utilização dos dados do IDEB associados aos resultados
134	das avaliações internas para o planejamento das ações pedagógicas, levantamento
135	dos objetivos e metas de aprendizagem conforme descrito no Título III; Cap. II; art. 50.
136	São consideradas, ainda, a adaptação e a flexibilização curricular conforme indicados
137	no Cap. VII <i>“Da adaptação”</i> em seu art. 111, § 1º e § 2º, assim como, o direito dos
138	estudantes à recuperação contínua e paralela, Cap. V <i>“Da Recuperação das</i>
139	<i>aprendizagens”</i> , art. 1º, § 1º, incisos I e II.
140	O Regimento destaca no corpo das suas propostas curriculares a importância do
141	estabelecimento de estratégias de atendimento aos estudantes com deficiências,
142	transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (Título III -
143	<i>“Da Organização do Processo Educativo”</i> ; Cap. II- <i>Do Projeto Político Pedagógico</i> ;
144	Inciso II; alínea f).
145	
146	<b>III. CONCLUSÃO</b>
147	
148	O Regimento Educacional é um documento que deve primar pelo fortalecimento da
149	gestão escolar democrática. Em consonância com o Projeto Político Pedagógico, ao
150	normatizar o funcionamento interno, regulamentar o trabalho pedagógico, considerar
151	e incluir as opiniões de professores, coordenadores, funcionários, estudantes e
152	famílias, a gestão da unidade escolar pode pensar e repensar ações para que a escola
153	possa melhorar, continuamente, suas ações e atingir a excelência nos processos de
154	ensino e aprendizagem.

## PARECER CME nº 31/2022

155 Salientamos a importância de que, especialmente no Ensino Médio, o regimento  
156 contribua para que os estudantes sejam sujeitos de seu próprio desenvolvimento,  
157 valorizem e respeitem a diversidade cultural e sejam incentivados ao aprofundamento  
158 dos conhecimentos científicos, assim como sejam continuamente colocadas em  
159 prática as possibilidades de flexibilização previstas na Resolução CME nº 03/2021, de  
160 16/09/2021.

161 Destacamos, também, a oferta do curso normal de nível médio constante no  
162 Regimento da EMEFM Prof. Derville Allegretti. Neste aspecto cabe salientar que, ao  
163 habilitar profissionais para o exercício da docência na educação infantil e nos anos  
164 iniciais do ensino fundamental, o curso normal de nível médio da EMEFM Prof.  
165 Derville Allegretti deve oferecer aos estudantes, uma base sólida, no âmbito da  
166 formação geral básica e propiciar experiências e projetos diversificados, além do  
167 estágio supervisionado obrigatório, de forma que os futuros professores possam  
168 dialogar e se aproximar da realidade da sala de aula e dos seus múltiplos desafios.

169 Diante do exposto, e tendo em vista que a EMEFM Prof. Derville Allegretti atende em  
170 seu Regimento as normas e a legislação em vigor, as relatoras são favoráveis à sua  
171 aprovação, sendo suas alterações vigentes, excepcionalmente a partir do ano de 2022,  
172 como determinou o artigo 2º da Instrução Normativa nº 18/2022.

173

#### 174 **IV. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

175

176 O Conselho Municipal de Educação, considerando a análise das relatoras e o  
177 cumprimento das normas e legislação em vigor aprova o Regimento Educacional da  
178 EMEFM Professor Derville Allegretti por meio deste Parecer.

Sala do Plenário, em 13 de dezembro de 2022.

---

Conselheira Rose Neubauer

Presidente

Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP

#### **Anexo 1 – Referências**

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações, especialmente o previsto no Artigo 206;
2. A LDB – LDBN Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, e suas alterações,

## PARECER CME nº 31/2022

especialmente a Lei Federal nº 13.415, de 16/02/2017, que define parâmetros para a implementação do Novo Ensino Médio;

3. A Resolução CNE/CEB nº 03/2018, de 21/11/2018, (BNCC-EM), que trata da atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, estabelecendo que os currículos do Ensino Médio são compostos por Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (IF), indissociavelmente;
4. O Decreto nº 57379, de 13/12/2016, que institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política de Educação Especial , na Perspectiva da Educação Inclusiva
5. A Portaria MEC nº 1.432, de 28/12/2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
6. A Portaria SME nº 8764, de 23/12/2016, que regulamenta o Decreto nº 57379, de 13/10/2016, que institui no Sistema Municipal de Ensino a Política de Educação Especial , na Perspectiva da Educação Inclusiva
7. A Deliberação CEE nº 186/2020, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio de acordo com a Lei Federal nº 13.415, de 16/02/2017;
8. O Parecer CME nº 540/2018, de 06/12/2018, que aprova a Matriz Curricular Ensino Médio da EMEBS Helen Keller;
9. O Parecer CME nº 17/2019, de 12/12/2019, que aprova as Matrizes Curriculares do 1º ano do Novo Ensino Médio para 2020;
10. O Parecer CME nº 13/2020, de 10/12/2020, que aprova as Matrizes Curriculares de Transição do Novo Ensino Médio para 2021.
11. A Resolução CME nº 02/2019 de 10/08/2019, que atualiza Norma para Inclusão e Uso do Nome Social e do Nome Civil nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino